



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

OFÍCIO Nº 449/2022-PL

JURUTI-PA, 03 de outubro de 2022.

Excelentíssimos Senhor Vereadores
INTEGRANTES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
JURUTI - PARÁ

Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências, no exercício do cargo de Presidente desta Casa Legislativa, e no uso das atribuições legais, especialmente nas disposições expressas no artigo 32, Incisos I, II, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 79 do Regimento Interno; e ainda no artigo 8º, Inciso I, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 201/1967; **venho apresentar para leitura e conhecimento do Plenário, na Sessão Ordinária que será realizada no dia 05 de outubro de 2022:**

1) Ofício ZE nº 40/2022-TRE/JUIZE/2015ª ZE, informando a Câmara Municipal de Juruti de que o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por meio do Acórdão nº 33.344, cassou o diploma e consequentemente o mandado do vereador Joel Batista Vitor, determinando que o Presidente adote as medidas cabíveis;

2) E considerando os efeitos imediatos da decisão proferida pelo TRE-PA, apresentar o DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2022, que DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR, ELEITO PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024 NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PARÁ, E A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA CASSAÇÃO DO TITULAR POR DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Aterciosamente,

FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti